



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.536 , DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ofício nº 1795/2018/PM-DP2, de 19 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 31 de dezembro de 2017, a cedência do CB PM RE 100063624 ISMAEL LUIZ DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de São Felipe D'Oeste.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 100063624 ISMAEL LUIZ DA SILVA, revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de São Felipe D'Oeste, em conformidade com o artigo 82 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o CB PM RE 100063624 ISMAEL LUIZ DA SILVA, no 3º GP PO FRON, 3º PEL PO FRON, 3ª CIA PO FRON e 4º BPM, todos no município de São Felipe D'Oeste, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador